DECRETO Nº 42, DE 09 DE JULHO DE 2020

"Regulamenta a Autorização de Uso de Bem Público nº001/2019"

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o poder discricionário do ente municipal em expedir Autorização de Uso de Bem Público;

Considerando a natureza precária e unilateral da Autorização de Uso de Bem Público;

Considerando o Princípio da Autotutela da Administração Pública em relação aos seus atos;

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentada a Autorização de Uso de Bem Público nº 001/2019, expedida em favor da Sociedade de Armazenamento e Agricultura - SAAG, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste município no dia 23 de agosto de 2019.

Parágrafo único - A Autorização de Uso de que trata o *caput* versa sobre uma área remanescente com as seguintes medidas e confrontações:

> **imóvel 01 (um), área remanescente com 7.698,47 m², que possui as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 116,75 m², sendo 95,60 metros com a rua Josino Targino e 21,15 metros com o loteamento existente; pela lateral direita em 55,41 metros com a SAAG; pela lateral esquerda em 88,18 metros com a rua Projetada "C" e aos fundos em 111,66 metros com a Agropecuária Brito e Brito Ltda., regsitrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, sob o nº R.08.M-22.702, livro 02.**

Art. 2°- Ficam mantidas todas as disposições contidas no termo de Autorização de Uso de Bem Público nº 001/2019, publicado em 23 de agosto de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2019.

Santana da Vargem - MG, 09 de julho de 2020.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal